

DECRETO MUNICIPAL nº 36/2025

EMENTA: Prorroga o prazo de vigência dos trabalhos da COMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDEF, instituída pelo Decreto Municipal nº 39, de 17 de abril de 2024, prorrogada pelo Decreto Municipal nº 19/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência e regular funcionamento da Comissão Provisória nomeada pelo Decreto Municipal nº 39, de 17 de abril de 2024, para fins de levantamento de dados e informações relativas aos profissionais do magistério que estavam em exercício de cargo, emprego ou função no Município de Santa Filomena/PE durante os o período de 2001 a 2006;

CONSIDERANDO que a referida comissão já realizou diversos levantamentos, em arquivos físicos e digitais, da Sede da Prefeitura, Secretaria de Educação, e escolas da Rede Municipal de Ensino, estando realizando a etapa de finalização dos trabalhos de levantamento;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão, de prazo adicional de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à **COMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDEF**, instituída pelo Decreto Municipal nº 39/2024, o prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para conclusão dos trabalhos de levantamento, e apresentação dos relatórios conclusivos sobre os dados apurados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), em 25 de abril de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito



